



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 067/2013- GS/SEJU

Determina que as compras de bens e serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, se realizem por meio de pregão, designa pregoeiros e membros de equipe de apoio e revoga Resolução n.º 335/2012-GS/SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, art. 47, da Lei Estadual nº 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição da República e do artigo 27, *caput* e inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I – Determinar, no âmbito da SEJU, que as licitações de bens e de serviços comuns se processem, obrigatoriamente, sob a modalidade pregão, devendo-se justificar e comprovar, a cada caso, a inviabilidade.

II – Designar como pregoeiros os servidores:

- Stéphane Gerlach, RG 9.040.150-5;
- Hermógenes Glauco Langowski Montanha, RG 6.092.353-1;
- Danielle Antoniacomi, RG 8.512.300-9;
- Gilmar Antônio Cardoso, RG 3.561.373-0;
- Douglas Emmanuel Silva dos Santos, R.G 8.114.669-1;
- Allyson de Oliveira, R.G 7.839.923-6;
- Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;
- Edilberto Schraiber Trevisan, RG 7.390.747-0.

III – Designar os mesmos servidores para integrarem à equipe de apoio, sendo recomendado o rodízio.

IV – Conferir aos respectivos mandatos a duração de um ano.

V- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº 335/2012 – GS/SEJU e demais disposições em contrário.

Curitiba, 1º de março de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.